**EDITAL 01 – ABERTURA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Prefeito Municipal de Vila Lângaro - RS, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, designada pela Portaria n.º **370/2021**, de 19 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, visando o preenchimento de empregos temporários, conforme **Leis Municipais: 683/2011** (Contratação Temporária), **1.012/2018** (Regime Jurídico), **1.194/2023 (Plano de Carreira)**, **1.278/2025 (autoriza a contratação)** e Decreto Municipal **2.363/2022** (regulamenta as Leis Municipais n.º 683/2011 e 988/2018), torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para atender necessidade da **Secretaria Municipal de Educação**, destinado ao preenchimento de vagas nas funções constantes no quadro exposto no item 2 deste Edital, obedecendo às seguintes condições:

## 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1 -** Ficam abertas as inscrições nos dias **21, 22 e 23 de janeiro de 2025, 08h às 11h45min e das 13h às 17h** – Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO, com sede administrativa na Rua 22 de outubro, sob n.º 311, conforme cronograma de datas, no anexo VII.

## 2 - VAGA, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA

| Nº | FUNÇÃO | PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | N° VAGAS | REMUNERAÇÃO (R$) | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Professor de Educação Física** | Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente (especialização) e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente. | 20h | 01 | R$ 2.321,55 | Educação |
| 2 | **Professor de Geografia** | Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente (especialização) e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 | 20h | 01 | R$ 2.321,55 | Educação |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | da LDB e demais legislação vigente. | | | | |

**Cargo: Professor de Educação Física**
**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuição:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registro de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido; colaborar com atividades e articulações da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo: Professor de Geografia**
**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuição:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registro de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido; colaborar com atividades e articulações da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**OBS: O valor da remuneração está sujeito a alteração, tendo em vista projeto de lei para reajuste dos vencimentos através de Revisão Geral Anual e Aumento Real.**

## 3 - OUTRAS INFORMAÇÕES

**3.1 -** Este processo seletivo simplificado será realizado por haver necessidade de contratação temporária de profissionais para as áreas específicas indicadas no presente edital.
**3.2 -** Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

**4 - VALIDADE**

**4.1 -** O presente processo seletivo será válido até o final do ano letivo.

**4.2 -** Os contratos para os cargos de professor terão vigência até o final do ano letivo de 2025, podendo ser rescindidos antes do prazo, a critério da Administração em efetivo exercício discricionário de suas atribuições.

**5 - REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO**

**5.1 -** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei e idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**5.2 -** Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar.

**5.3 -** Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública.

**5.4 -** Estar em gozo de seus direitos políticos.

**5.5 -** Estar quite com a Justiça Eleitoral.

**5.6 -** Apresentar comprovante de residência.

**5.7 -** Possuir a graduação completa na época da contratação temporária para os cargos de nível superior.

**5.8 -** Possuir escolaridade mínima e requisitos exigidos conforme este Edital para os demais cargos.

**5.9 -** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego a que concorre.

**5.10 -** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

**6 - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS**

**6.1 - Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá apresentar:**

**6.1.1 -** Documento de identidade original e cópia (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional).

**6.1.2 -** Formulário de inscrição (anexo II), Relação de Títulos (anexo III) e Relação de Experiência Profissional (anexo IV), **juntamente com os documentos originais comprobatórios, o candidato deve trazer as cópias dos documentos para autenticação.**

**6.1.3 -** Habilitação exigida para o cargo.

**6.1.4 -** No caso de inscrição por procuração deve ser apresentado o instrumento de mandato (anexo V), uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como os anexos do presente edital.

**6.1.5 -** Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

**6.1.6 -** Atestado médico se tiver filhos portadores de necessidades especiais.

**6.2 -** Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

**6.3 -** Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

**6.4 -** Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal deverão declarar esta condição quando da inscrição.

**6.5 -** Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art. 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do

mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

**6.5.1 -** A acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição.

**6.6 -** A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos no Edital, será apresentada por ocasião da inscrição.
**6.7 -** Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;
**6.8 -** O candidato poderá inscrever-se em mais de uma função, podendo assumir somente em uma.

## 7 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

**7.1 -** O critério de seleção será objetivo, através de prova de títulos e de experiência profissional.
**7.2 -** Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;
**7.3 -** Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**7.3.1 -** Tiver alcançado maior pontuação em experiência profissional.

**7.3.2 -** Tiver alcançado maior pontuação em títulos.

**7.3.3 -** Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou portadores de necessidades especiais.

**7.3.4 -** Tiver mais idade.

**7.4 -** Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 7.3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e, persistindo o empate, será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

## 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

**8.1 -** A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma de datas, no anexo VII.
**8.2 -** Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) cópia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação:
**a)** Carteira de identidade.
**b)** CPF.
**c)** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
**d)** Histórico Escolar correspondente ao nível e diploma.
**e)** Cartão PIS/PASEP.
**f)** Certidão de casamento; ou nascimento.
**g)** Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade.
**h)** Comprovante de residência atualizado.
**i)** Certificado de reservista, se do sexo masculino.
**j)** Certidão de antecedentes policiais e criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco) anos.
**k)** Carteira profissional, quando exigida para o cargo.

**l)** Carteira de Motorista.
**m)** 01 fotos 3 x 4.
**n)** Atestado de Saúde Ocupacional com data da posse ou anterior.
**o)** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.
**p)** Declaração de Bens ou Renda (pode ser feito no setor pessoal, se o candidato não declara IR).
**q)** Termo de responsabilidade para fins de salário família (pode ser feito no setor pessoal).
**r)** Declaração de comprovação de dependentes do IRRF (pode ser feito no setor pessoal).
**s)** Declaração de que não exerce outro cargo público (pode ser feito no setor pessoal).
**t)** Declaração com número da conta no Sicredi.

**8.3 -** O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

**8.4 -** A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

**8.5 -** Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário.

**8.6 -** Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão.

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1 -** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital.

**9.2 -** A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**9.3 -** A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária.

**9.4 -** A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face de natureza temporária da contratação.

**9.5 -** O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime próprio dos servidores públicos municipais de Vila Lângaro.

**9.6 -** As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**9.7 -** Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo definido no cronograma de datas, no anexo VII, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes.

**9.8 -** Por se tratar de processo seletivo simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço público, o recurso constante no item anterior será em única instância.

**9.9 -** As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários.

**9.10 -** Faz parte do presente Edital:
**Anexo I -** Grade de Pontuação.
**Anexo II -** Formulário de Inscrição.
**Anexo III -** Tabela 1 - Relação de Títulos/Cursos.
**Anexo IV -** Tabela 2 - Relação de Experiência Profissional.
**Anexo V -** Modelo de Procuração para Inscrição.
**Anexo VI -** Formulário de Recurso.
**Anexo VII -** Cronograma de datas.
**9.11 -** Todos os atos deste Certame serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Vila Lângaro, no Diário Oficial do Município, no site <*www.vilalangaro.rs.gov.br*>.

Vila Lângaro - RS, 13 de janeiro de 2025.

ANILDO COSTELLA
Prefeito Municipal.

**ANEXO I**
**GRADE DE PONTUAÇÃO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO

| **TÍTULOS POSSÍVEIS DE PONTUAÇÃO** | **PONTOS** |
|---|---|
| Doutorado concluído na área relacionada à função | 7,0 |
| Mestrado concluído na área relacionada à função | 6,0 |
| Especialização até 360 horas aula na área relacionada à função | 4,0 |
| Especialização de 361 a 660 horas aula na área relacionada à função | 5,0 |
| Doutorado, Mestrado e Especialização concluídos em outra área | 2,0 |
| Graduação na área relacionada à função, desde que não seja requisito | 3,0 |
| Graduação em outra área | 2,0 |
| **Cursos de capacitação** | |
| De 04 até 10 horas | 1,0 |
| De 11 a 20 horas | 2,0 |
| De 21 a 40 horas | 3,0 |
| De 41 a 60 horas | 4,0 |
| De 61 a 90 horas | 5,0 |
| Mais de 91 horas | 6,0 |

**1.1 -** Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o emprego;
**1.2 -** Os cursos exigidos na habilitação não serão pontuados;
**1.3 -** Os títulos devem ser apresentados na forma de atestados, diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos porestabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais ou órgãos públicos.
**1.4 -** Serão aceitos até 20 (vinte) comprovações através de atestados ou diplomas ou certificados por candidato.
**1.5 -** Os diplomas/certificados referentes aos cursos de graduação, mestrado e doutorado deverão estar registrados perante o Ministério da Educação.
**1.6 -** Os certificados que apresentarem número de horas exorbitantes comparados ao período de realização do curso serão considerados no máximo 8 horas/dia.
**1.7 -** Todas as cópias devem estar acompanhadas das vias originais, paraautenticação do servidor municipal.

**2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTOS | LIMITE |
|---|---|---|
| Experiência profissional na área relacionada ao cargo (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que trabalhou) | 1,0 ponto por mês completo de trabalho | 60 pontos |

**2.1 -** Como comprovante de experiência profissional será considerado:

**2.1.1 -** Tempo de serviço com vínculo empregatício:

a) Em empresas privadas: registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função;

b) Em órgãos públicos: declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos,contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição.

**2.1.2 -** Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional.

**2.1.3 -** Declaração ou certidão de tempo de estágio remunerado, informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/função e a descrição das atividades desenvolvidas.

**2.2 -** Declarações ou certidões sem conteúdo especificado ou em desacordo com o disposto no edital não serão pontuadas, caso não se possa aferir relação com o emprego.

**2.3 -** Todas as cópias devem estar acompanhadas das vias originais, para autenticação do servidor municipal.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO

FUNÇÃO:
_____
INSCRIÇÃO N° _____ (Não preencher)

**DADOS PESSOAIS**

**01.** NOME COMPLETO:_____

**02.** TELEFONE:_____

**03.** E-MAIL:_____

**04.**DATA DE NASCIMENTO:_____

**05.** ESTADO CIVIL:_____

**06.** SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino

**07.** ENDEREÇO:_____

**08.**CIDADE:_____**09.**UF:_____

**10.** NOME DO PAI:_____

**11.** NOME DA MÃE:_____

**12.**IDENTIDADE:_____1**3.**ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____

**14.** CPF _____

**15.** CNH: _____**16.** CATEGORIA: _____

**17.** ESCOLARIDADE:_____

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: ____/____/____

_____
Assinatura do candidato

(Protocolo de recebimento).

**ANEXO III**

**TABELA 1 - RELAÇÃO DE TÍTULOS/CURSOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO

Função:

_____

Nome do candidato:

_____

| Campos a serem preenchidos pelo candidato | | | | (Deixar em branco) |
|---|---|---|---|---|
| **N°** | **Títulos/Cursos** | **N° Horas** | **Instituição** | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Data: ____/____/____

_____

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**

**TABELA 2 - RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO

Função:

_____

Nome do candidato:

_____

| **Campos a serem preenchidos pelo candidato** | | | | **(Deixar em branco)** |
|---|---|---|---|---|
| **N°** | **Cargo/ Função** | **N° Meses** | **Órgão/Empresa** | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Data: ____/____/____

_____

Assinatura do Candidato

**ANEXO V**
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO

Eu.....,(Nome do Candidato(a)), Portador(a) da identidade com o RG ..... e do CPF ..... residente e domiciliado à Rua ..... n.º....., no bairro ..... da cidade de ....., do Estado de ....., dados adicionais necessários: data de nascimento ...../...../....., estado civil ....., números de filhos menores 18 anos ou inválidos....., informa não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes
termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a) ....., (Nome do Procurador(a)), Portador(a) da(a)identidade com o RG ..... e do CPF ....., residente à Rua ....., n.º....., no bairro ....., da cidade de ....., do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX n.º ...../202__ para o emprego Público de ....., (válida para somente 01 (uma) inscrição), tendo conhecimento pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados no Diário Oficial do município de XXXXXXX, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Município, ___ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato

PS[1]: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.
PS[2]: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

**ANEXO VI**
**FORMULÁRIO DE RECURSO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO

PARA
Comissão do Processo Seletivo – Município de Vila Lângaro

CANDIDATO:
_____
RG N°_____N.º.
INSCRIÇÃO_____
ENDEREÇO:
_____
FUNÇÃO:
_____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
_____
_____
_____

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

_____
Assinatura do candidato

(Protocolo de recebimento).

**ANEXO VII**
**CRONOGRAMA DE DATAS**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO

| ATIVIDADES | DATA / PERÍODO |
|---|---|
| Inscrição | 21, 22 e 23 de janeiro de 2025 |
| Resultado da 1ª Etapa | 24 de janeiro de 2025 |
| Prazo Final para Apresentação de Recurso | 27 de janeiro de 2025 |
| Resultado Final | 28 de janeiro de 2025 |